



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 12 de Outubro de 2013

Número 2157

DECRETO N.º 6370, de 07 de outubro de 2013.

Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando protocolo de nº 9074 de 01 de julho de 2013, com finalidade de promover uma confraternização de motociclistas da cidade de Leme e região e trata-se de evento de caráter beneficente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a "SURICATO MOTO CLUBE", inscrita no Fisco Federal - CNPJ nº 18.195.054/0001-15 com sede na Cidade de Leme/SP, na Rua Plínio Crocci, 444, Jardim Cláudia, o uso a título precário nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro do ano em curso, do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio" localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque para realização do EVENTO "SURICATO MOTO CLUBE".

Parágrafo Único - Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionário deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 27 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 672, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Define a localização das ZEIS - Zona Específica de Interesse Social no Bairro Cajú - Município de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - As Zonas Específicas de Interesse Social - ZEIS - do Município de Leme, abaixo descritas estão localizadas e representadas graficamente conforme mapa anexo, perfazendo uma área total aproximada de 53.489,62 m², a saber:

ZEIS 1: Está localizada dentro do perímetro urbano do Bairro Cajú. Confronta na frente com a estrada de servidão (prolongamento da Av. 6 de Janeiro); confronta do lado esquerdo com lotes residenciais e com a Rua Honório Bertola do Bairro Cajú; do lado direito confronta com o limite do perímetro urbano entre os Vértices II e III e nos fundos confronta com área urbana ainda não loteada (expansão urbana).

A ZEIS 1, acima descrita possui uma área aproximada de 53.489,62 metros quadrados.

Artigo 2º - O uso do solo do ZEIS será destinado, exclusivamente, a implantação prevista na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, do Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme 08 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 3312 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso nº 016/2011, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Aditamento e respectiva ata de fechamento, ao Termo de Compromisso nº 016/2011, ora convalidado, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, o Município de Leme, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, Associação de Apicultores de Leme e Região - AAPILEME, a Cooperativa da Micro, Pequena e Média Empresa de Leme - COMIPEM e a Rede Serv Mais de Supermercados, tendo por objeto a transferência de recursos para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme - ACIL, para contratação de 02(dois) agentes de desenvolvimento, visando a manutenção e funcionamento do Posto SEBRAE-SP de atendimento ao Empreendedor - PAE em Leme, conforme minuta da ata de fechamento e plano de trabalho em anexo, partes integrantes desta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.13.01-226610029.2.047000-3.3.90.39.99(1943) - 3254, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, consignada no orçamento do Município.

Parágrafo Único - As dotações necessárias à execução desta lei nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6372, de 11 de outubro de 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Estudos relativos a Legislação pertinente ao Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal- PROINDE

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para a composição da Comissão de Estudos do Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal- PROINDE, a saber:

- A- JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretaria de Indústria e Comércio;
- B- CLOVIS JOSÉ TAMBORIN
Secretário Executivo do PROINDE e Secretaria de Indústria e Comercio;
- C- EDUARDO LEME DA SILVA
Câmara Municipal de Leme;
- D- DORIVAL TREVIZAN
Fiscalização de Rendas;
- E- WALQUIRIA PASSELI CREMASCO
Representante da OAB;
- F- PAULO AFONSO LOPES
Procurador do Município
- G- JOÃO CARLOS PINHEIRO

Presidente do PROINDE e ACIL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo;

Pregão Presencial: Nº 018/13; Objeto: Aquisição de Software – 04 Licenças SQL Server standart 2012 open gov por core 64 bits – instalação e validação – utilização do banco de dados SQL do servidor de arquivos da Prefeitura: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL; a partir de 14 de outubro de 2013; Recebimento Dos Envelopes: Dia 22/10/13, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:00 Horas.
Leme, 11 de outubro de 2013.

José Roberto Braghim
Chefe de Gabinete

LEMEPREV

PORTARIA N.º 35 “Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a VILMA APARECIDA DA SILVA ROSALEN, CPF nº 027.726.838-93, em razão do falecimento do servidor ativo JOÃO LUIZ ROSALEN, matrícula n.º 10.912-6, nos termos do Artigo 78, Inciso II, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal com base no disposto no Artigo 123, Inciso II da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2013.
LEME, 25 DE SETEMBRO DE 2013

CINTIA MIRANDA BERNEGOSI
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 36 “Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, MAGALY ELIZABETE DE MATOS CUNICO, CPF nº 271.741.538-60, no cargo de MERENDEIRO-EXTINÇÃO, com proventos proporcionais equivalentes a 70,575% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Agosto de 1994 e Abono Pecuniário previsto na lei Complementar n.º 656 de 16.04.2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2013.
LEME, 25 DE SETEMBRO DE 2013

CINTIA MIRANDA BERNEGOSI
Diretora Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, de 07 de outubro de 2013. Dispõe sobre ponto facultativo

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

DECLARA facultativo o ponto na Câmara de Vereadores do Município de Leme, o dia 28 de outubro do corrente ano.
Leme, 07 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

Em, 07.10.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, de 08 de outubro de 2013. Dispõe sobre outorga de “Medalha Newton Prado” ao Dr. Paulo César Musumeci

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Paulo César Musumeci, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes prestados em nosso município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário

Artigo 4º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Leme, 08 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara

Em, 08.10.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, de 08 de outubro de 2013. Dispõe sobre outorga de “Medalha Newton Prado” a Sra. Gisele Consuli Alvarez.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Sra. Gisele Consuli Alvarez, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes prestados em nosso município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário

Artigo 4º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Leme, 08 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara

Em, 08.10.13.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Sampietro Engenharia Elétrica Com. E Serviços Ltda Me; OBJETO: prorrogação do prazo contratual para fornecimento de engenharia elétrica para instalação de conjunto de iluminação decorativa, incluindo o fornecimento de material, infraestrutura e mão de obra na Praça Rui Barbosa ; Prazo: até 06/10/2013;DATA DA ASSINATURA: 06/10/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 057/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 06 de Setembro de 2013
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Secretario de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Emex Estrutura Metalica Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo adicional para fornecimento de mão de obra e material para estrutura metálica da cobertura do Ginásio de Esportes na R: Landslau D. Briones ; PRAZO: até dia 13/12/2013;DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 037/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 13 de Setembro de 2013
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretario de Esportes e lazer

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fernando Cesar Neres; OBJETO: rescisão amigável ao contrato original nº 081/2013;DATA DE ASSINATURA: 03/10/2013; LICITAÇÃO: PADL nº 007/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 03 de Outubro de 2013
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretario de Esportes e lazer

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fernando Cesar Neres; OBJETO: rescisão amigável ao contrato original nº 0192/2012;DATA DE ASSINATURA: 03/10/2013; LICITAÇÃO: PADL nº 006/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 03 de Outubro de 2013
Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Noel Bueno ME; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento e Plantio de Grama tipo esmeralda, incluindo insumos Agrícolas e preparação do solo com mão de obra inclusa; VALOR: R\$ 24.700,00; PRAZO: 12 meses;DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 063/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 01 de outubro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: SMC 2005-Sociedade Musical Carioca Ltda EPP; OBJETO: Implantação do projeto de musica brasileira nas escolas municipais – sob a supervisão de Mauricio Lana Carrilho e Nailor Azevedo; VALOR: R\$ 50.000,00; PRAZO: 01 mes;DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 20 de Setembro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Josan Empreendimentos Imobiliarios Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo contratual para fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de sarjetão em concreto para águas pluviais em diversos locais do município ; Prazo: até 16/11/2013;DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 117/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 14 de Junho de 2013
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Secretario de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

OTES 01 e 03 – Paulo Cesar Marana Transportes EPP – R\$ 15.270,00
LOTE 02 – Licit Rib Comercial Varejista Ltda Epp – R\$ 2.976,00
Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 27 de setembro de 2013

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2013
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o Município de Leme e Drogal Farmacêutica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.
Leme, 02 de outubro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Prodex Construtora e Comercial Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo adicional para fornecimento de mão de obra e material para execução das obras de construção de Ginásio de Esportes na R: Landislau D. Briones ; PRAZO: até dia 14/11/2013;DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 12 de Julho de 2013
Publique-se.

Paulo Guilherme Franzin
Secretario de Esportes e lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.B. Construções Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma do Prédio do CAPTE –Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (Piscina); VALOR: R\$ 41.372,87; PRAZO: 03 meses;DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 062/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 01 de outubro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº673 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dá nova redação aos artigos 5º, 9º, 17 e 27 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 651 de 20 de março de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 651 de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - A Administração Direta é composta pelo seguintes órgãos :

- I-
- II-
- III- Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário;
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-
- IX-
- X-
- XI-
- XII-
- XIII-
- XIV-
- XV-
- XVI-
- XVII-
- XVIII-
- XIX-

Artigo 2º - O inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 651 de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - São competências específicas da:

I -

II – A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Incentivar a agricultura e pecuária no Município.”

Artigo 3º - O artigo 17 da Lei Complementar 624, de 14 de dezembro de 2011 em seu inciso I com a supressão da alínea “c”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17º

I-

a).....

b).....

Artigo 4º - O artigo 27 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 651 de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário”

Artigo 27 – A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, fica organizada com a seguinte estrutura , vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário.

I – Coordenadoria de Ações da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

- a) Núcleo de Apoio à Agricultura;
- b) Núcleo de Apoio à Pecuária;
- c) Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário.(INCRA)

§ 1º Compete ao Núcleo de Apoio a Agricultura;

- I- Delinear propostas de política de desenvolvimento rural para o Município;
- II- Delinear propostas de política de abastecimento e segurança alimentar, tendo em vista a melhoria das condições de acesso à alimentação em quantidades e qualidades adequadas, observando-se as condições sanitárias dos alimentos e o direito à informação e à educação alimentar;
- III- Participar dos projetos de lei de iniciativa do Executivo, que tenham por objetivo a alteração do perímetro urbano sobre as áreas rurais do Município;
- IV- Incentivar a especialização da agricultura no Município (flores, frutas, ervas medicinais e essências e outras) por meio de cursos, palestras e orientação técnica;
- V- Organizar coletivos de produção e venda por região/especialização;
- VI- Orientar e supervisionar o manejo integrado das culturas com o meio ambiente e fiscalizar o uso do solo e adequações das atividades;
- VII- “Executar outras atividades correlatas.”

§ 2º Compete ao Núcleo de Apoio à Pecuária:

- I- Definir e implementar as ações de planejamento e informações referentes à pecuária leiteira;
- II- Promover o desenvolvimento do setor de pecuária e abastecimento do Município;
- III- Orientar e supervisionar a imunoprofilaxia das doenças infectocontagiosas das espécies: bovinos, bubalinos, eqüinos, suínos, caprinos, ovinos, com a finalidade de minimizar a ocorrência de zoonoses no Município;
- IV- Produzir e organizar eventos, pesquisas e estudos referentes à criação, manejo e comércio das atividades da pecuária de animais de produção no

Município;

V- Gerenciar, fiscalizar e inspecionar as atividades de abate, manipulação e industrialização de produtos e subprodutos de origem animal, das empresas cadastradas junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

§ 3º Compete ao Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (INCRA):

I – atender ao Termo de Cooperação Técnica mantido com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, relacionado com o cadastro nacional de propriedades rurais, atendendo as medidas necessárias para a realização dos serviços pactuados;

II – prestar informações, fornecer dados e apoiar ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo do INCRA;

III- criar, instalar e manter em funcionamento a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, destinada à realização das atividades necessárias à execução do Termo de Cooperação arrolado na Cláusula primeira;

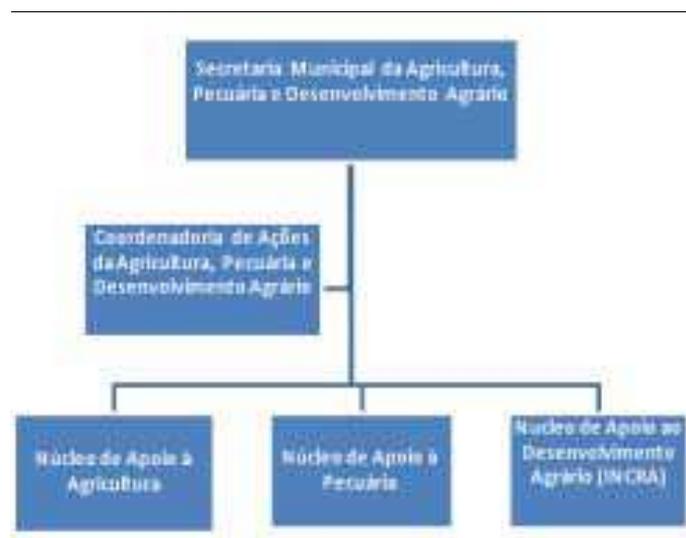
IV- manter rígido controle de segurança da(s) senha(s) fornecido pelo INCRA;

V- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de segurança das informações vigentes no INCRA;

VI –efetuar o Cadastro de imóveis rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR/SIR (sistema de Informações Rurais) e emitir Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;

VII – zelar e fazer uso das informações obtidas através do SNCR/SIR.

Artigo 5º- O anexo VIII da Lei Complementar 624 de 14 de dezembro de 2011, alterado pela Lei 651 de 20 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



Artigo 6º – Fica criado o Quadro de Funções de Confiança, conforme Anexo I desta Lei, destinado às funções de direção, chefia e assessoramento.

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Classe	Tipo	Qtde.
Coordenador	Chefia	Função de Confiança	1
Chefe de Núcleo	Chefia	Função de confiança	1

Artigo 7º O anexo I da Lei Complementar 624 de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 659 de 14 de junho de 2013, quadro de cargos em comissão e função de chefia, fica acrescido de mais 1 (uma) função de coordenador e mais 1 (uma) função de Chefe de Núcleo, passando a vigorar da seguinte forma.

ANEXO I- QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	CLASSE	TIPO	QTDE
Assessor de Gabinete II	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial I	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial II	Assessoramento	Cargo em Comissão	10
Assessor Especial III	Assessoramento	Cargo em Comissão	01
Chefe de Unidade Administrativo-Operacional	Chefia	Função de Confiança	43
Chefe de Gabinete	Direção	Cargo em Comissão	01
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	Direção	Cargo em Comissão	01
Chefe de Núcleo	Chefia	Função de Confiança	92
Comandante da Guarda Municipal	Direção	Cargo em comissão	01
Coordenador	Chefia	Função de Confiança	34
Diretor de Departamento	Direção	Função de Confiança	04
Líder de Equipe	Chefia	Função de Confiança	22
Subcomandante da Guarda Municipal	Direção	Cargo em comissão	01
Secretário Adjunto da Saúde	Direção	Cargo em Comissão	01

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 08 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**PORTARIA N.º 4251 de 08/10/2013
Dá provimento a cargo de FISCAL**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2010,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 08 de outubro do corrente ano, para o cargo de FISCAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

GISELE SAITO NUNES DA SILVA
R.G. n.º 35.573.764-2

Gabinete do Diretor Presidente
Em 08 de outubro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4252 de 10/10/2013

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 11 de outubro do corrente ano, a pedido, conforme protocolado nesta Autarquia sob n.º Cr 676/2013, o Sr. DENIS ROGER FARIA, portador do R.G n.º 41.757.610-9, do cargo de Agente Administrativo que ocupa nesta Autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 10 de outubro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 28/2013

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 05/10/2013, referente a campanha do “CIDADÃO PONTUAL”, conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"
Código: 7.2630.0365.000
Nome : QUAGLIA IMOVEIS SC LTDA
Endereço: Rua Antonio Frederico Ozanam Lote 15 Qd 25 Jd Res Quaglia
End. De Corresp.: Via Anhanguera Km 186

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora
Código: 3.1435.0290.000
Nome: JOSÉ SIMARELLI SOBRINHO
Endereço: Rua Major Arthur Franco Mourão, n.º 492 Centro
End. De Corresp.: Rua Cel Augusto César, n.º 734

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil
Código: 4.1430.0021.000
Nome: EVANDRO ROBERTO BARBOZA
Endereço: Rua Magnólia, n.º 35 Jardim Presidente

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica
Código: 5.0380.0315.000
Nome: VALDINÉIA HONORIO VALENTIN ALVES
Endereço: Rua Augusto Salciotto, n.º 345 Parque São Manoel

PRÊMIO: 1 GRILL
Código: 7.2618.0011.000
Nome: JOSIANE CRISTINA BRITNER
End.: Rua Rinaldo Mancini, n.º 61 Jardim Residencial Quaglia

PRÊMIO: 1 Liquidificador
Código: 3.1355.0365.000

Nome: FRANCISCO CAMARGO
Endereço: Rua José Silvestre de Carvalho, n.º 584 Vila Bela Vista
End. De Corresp.: Rua Bezerra de Menezes, n.º 75 Vila Santa Maria

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar
Código: 5.0355.0035.000
Nome: ANTONIO SOARES DA SILVA
Endereço: Rua Antonio Volpi, Lote 06 Quadra A Parque São Manoel
End. De Corresp.: Rua João Dionizio Villa, n.º 34 Cj. Hab Ferdinando Marchi

PRÊMIO: 1 Batedeira
Código: 7.2797.0176.000
Nome: BADRA PECORA EMPREENDE IMOB LTDA
Endereço: Rua José Picardi, n.º 686 Jardim Graminha
End. De Corresp.: Av. Maria Helena, n.º 950 Jardim Capitólio

PRÊMIO: 2 Bicicletas
Código: 5.1642.0050.000
Nome: ALTAIR CARLOS ESPIRITO SANTO
Endereço: Rua Paschoal Peluzo, n.º 87 Vila Bonsucesso
Código: 3.0010.0035.000
Nome: JOÃO CARLOS HERNANDES
Endereço: Av. Albino da Cruz, n.º 163 Vila São João
Em, 09 de Outubro de 2013.

VERA REGINA PILON R PENTEADO
Diretora de Departamento de Receitas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 468/2013, de 22 de agosto de 2013.

Designa Representante da Prefeitura do Município de Leme junto a secretaria de Direitos Humanos.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, nesta data, o Sr. MAURO DONIZETI VITOR, RG 11.715.120, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria n.º 274/2013, de 12/04/2013, como representante da Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
Leme, 22 de agosto de 2013

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 469/2013, de 22 de agosto de 2013.

Designa para acompanhamento do Projeto Técnico Social da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, MARCIA MARIA FERRARI CRUZ, Assistente Social, portadora do CRESS – 16621, como responsável e para acompanhamento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, cuja finalidade é a conscientização sócio ambiental com atividades educativas de caráter informativo dos beneficiários atendidos pela execução da obra do sistema de coleta e interceptação dos coletores tronco de esgotos do Córregos Invernada e Serelepe no município de LEME/SP, referente ao Contrato n.º 039/2012, firmado entre SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme e a empresa Bio Vida Engenharia Consultoria Social Ambiental Ltda.

Leme, 22 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 470/2013, de 26 de agosto de 2013.

Atribui Chefia do Núcleo de Junta Militar – Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta, a servidora DAIANE CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES, RG 45.698.292-9, a Chefia do Núcleo de Junta Militar, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo VI da Lei Complementar n.º 655/2013, de 15 de abril de 2013.

Leme, 26 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme